LEI Nº 1.952/2.001

" Autoriza o Município a firmar convênio com a EMATER – Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e dá outras Providências "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a EMATER- Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais para o objetivo de que esta implemente a execução de um programa de desenvolvimento rural no município.

Art. 2º - O Convênio vigorará até 31.12.2.004, iniciando na data de sua assinatura e publicação do respectivo extrato na imprensa oficial.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a repassar à EMATER, em contraprestação, o valor correspondente a 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento) do Fundo de Participação.

Art. 4º - A estimativa de despesa com o convênio é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício em execução e correrá por conta de dotação orçamentária própria, sob a rubrica : 041811120273222.

Parágrafo único : As despesas do convênio , nos demais exercícios financeiros, serão fixadas nas respectivas Leis Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e hum (13/09/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração